

NOTA DE APOIO

A **Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB**, entidade que representa a magistratura estadual, federal, trabalhista e militar em âmbito nacional, e a **Associação Nacional dos Membros do Ministério Público — CONAMP**, entidade de classe que congrega membros dos Ministérios Público dos Estados, Distrito Federal e Territórios e Militar, vêm a público manifestar apoio ao Relatório apresentado à PEC 10/2020 (PEC do “Orçamento de Guerra”), que rejeitou as emendas protocolizadas pela bancada do Novo que buscavam atingir, inconstitucionalmente, a remuneração e subsídios do funcionalismo público e dos membros de Poder, em especial dos Magistrados e dos Membros do Ministério Público.

As sugestões de modificação, entre outras coisas, previam a suspensão da garantia de irredutibilidade de subsídios aos Magistrados e Membros do Ministério Público pelo período que perdurar a decretação de calamidade pública ou financeira nacional. Ademais, estabeleciam que, para cumprir os limites de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os entes federativos deveriam promover redução temporária de 26% até 50% nos subsídios e vencimentos dos agentes públicos, incluindo entre esses os agentes políticos.

Entendemos que a proposta original da PEC reveste-se de importância, no sentido de contingenciar os danos advindos da situação de calamidade sanitária e econômica imposta ao país pela pandemia de COVID-19. Não se pode admitir, entretanto, que seu mérito seja contaminado por discussões que enfraqueçam o ator mais importante em cenários de crise — o Estado Brasileiro, que mais do que nunca precisa de um serviço público fortalecido e de Poderes atuantes e independentes.

Tentar dismantlar carreiras inerentes e essenciais à função do Estado iria na contramão das medidas adotadas na maioria dos países nos quais a COVID-19 tornou-se emergência sanitária e econômica, prejudicando a pretensão inicial do projeto de resposta à situação de calamidade instalada.

Brasília, 3 de abril de 2020.



Renata Gil de Alcantara Videira
Presidente da AMB



Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares
Presidente da CONAMP